



LEI Nº 1244/2020,

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE  
INDICA E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica denominado de Rua **JOÃO ELERI ALVES GOMES** (Vulgo Grosso), começando ao NORTE: na Rua **ADERBAL PRACIANO SAMPAIO**, em frente a Sica, ao SUL: terminando na Rua **ANTÔNIO MARÇAL DOS SANTOS**, no distrito de Icaraí Amontada-CE.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2020.

  
**VALDIR HERBSTER FILHO**

Prefeito de Amontada

RECEBIDO  
  
23.12.2020



Prefeitura de  
**Amontada**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: **“LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL –** Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal e no site do município, [www.amontada.ce.gov.br](http://www.amontada.ce.gov.br).

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal de Amontada, Ceará no ano de 2020 a **Lei Municipal nº 1244/2020 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Amontada-CE, aos 03 de novembro de 2020.

  
**VALDIR HERBSTER FILHO**

Prefeito de Amontada